



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 355

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 355

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.647, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.469 de 14 de dezembro de 2016.

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 297.650,00 às seguintes dotações:

Local: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 21 – 04.122.0003.2003 MANUT. GABINETE DO PREFEITO.....1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Ficha: 24 – 04.122.0003.2003 MANUT. GABINETE DO PREFEITO.....2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.01.03 SECRETARIA

Ficha: 40 – 04.122.0005.2010 MANUT. DA SECRETARIA.....1.200,00

3.1.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.01.09 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 70 – 08.244.0052.2084 MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE .....100,00

3.1.90.91.00 SETENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00

Ficha: 71 – 08.244.0052.2084 MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE .....1.100,00

3.3.90.32.00 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 00

Local: 02.08.01 CRECHE

Ficha: 115 – 12.365.0010.2075 MANUTENÇÃO DA CRECHE.....3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 133 – 12.361.0013.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO.....12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

Ficha: 136 – 12.361.0013.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO.....2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.08.04 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 145 – 12.306.0014.2022 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR.....2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Ficha: 146 – 12.306.0014.2022 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR.....15.000,00

3.3.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

Local: 02.08.05 BIBLIOTECA

Ficha: 159 – 12.392.0015.2023 MANUT. DA BIBLIOTECA.....100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 184 – 10.301.0018.2.026 MANUT. ASSIT. MÉDICA E SANITÁRIA.....193.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL F.R.: 0 01 00

Ficha: 187 – 10.301.0018.2.026 MANUT. ASSIT. MÉDICA E SANITÁRIA.....27.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

Ficha: 191 – 10.301.0018.2.026 MANUT. ASSIT. MÉDICA E SANITÁRIA.....2.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

Ficha: 224 – 10.302.0018.2.087 MANUT. ASSIT. MÉDICA E SANITÁRIA.....12.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA F.R.: 0 05 00

Ficha: 225 – 10.301.0018.2.026 MANUT. ASSIT. MÉDICA E SANITÁRIA.....3.000,00

3.1.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 00

Local: 02.10.04 FMAS-CONSELHO TUTELAR

Ficha: 291 – 08.243.0030.2033 MANUT. ASSIST. AO MENOR – CONS. TUTELARES.....350,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. –P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.10.04 FMAS-ABRIGO PARA MENORES

Ficha: 293 – 08.243.0046.2083 MANUTENÇÃO DO ABRIGO.....12.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

Local: 02.11.05 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 333 – 17.512.0026.2045 MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO.....4.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DO CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.12.01 RODOVIAS

Ficha: 348 – 26.782.0027.2041 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS.....3.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 355

Página 3 de 5

3.3.90.30.00 MATERIAL DO CONSUMO F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos, conforme prevê os incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Excesso: 273.550,00

Fonte de Recurso:

01 00 258.550,00

02 00 15.000,00

Superávit financeiro: 12.100,00

Fonte de Recurso 05 00 12.100,00

Anulação: 12.000,00

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 138 – 12.361.0013.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO.....12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA F.R.: 0 02 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 05 de dezembro de 2.017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.649, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.508 de 04 de setembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 220.000,00 às seguintes dotações:

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 219 – 10 .301.0054.2.026 MANUT. ASSIT. MÉDICA E SANITÁRIA.....220.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os inciso III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 184 – 10 .301.0018.2.026 MANUT. ASSIT. MÉDICA E SANITÁRIA.....-193.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL F.R.: 0 01 00

Ficha: 187 – 10 .301.0018.2.026 MANUT. ASSIT. MÉDICA E SANITÁRIA.....-27.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 08 de dezembro de 2.017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.650, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.469 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 371.828,00 às seguintes dotações:

Local: 02.01.03 SECRETARIA

Ficha: 35 – 04.122.0005.2010 MANUT. DA SECRETARIA.....15.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

Ficha: 36 – 04.122.0005.2010 MANUT. DA SECRETARIA.....7.700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

Local: 02.01.04 SETOR DE PESSOAL

Ficha: 52 – 04.128.0006.2063 SENTENÇAS JUDICIAIS.....4.028,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00

Local: 02.01.05 SETOR DE MATERIAL

Ficha: 53 – 04.122.0007.2012 MANUT. DO SETOR MATERIAL.....7.300,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL F.R.: 0 01 00

Ficha: 54 – 04.122.0007.2012 MANUT. DO SETOR MATERIAL.....3.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 355

Página 4 de 5

Local: 02.01.06 GARAGEM E OFICINA  
Ficha: 57 – 04.122.0008.2013 MANUT. DA GARAGEM E OFICINA.....5.100,00  
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL F.R.: 0 01 00  
Ficha: 58 – 04.122.0008.2013 MANUT. DA GARAGEM E OFICINA.....1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
Local: 02.07.01 SERVIÇOS FINANCEIROS  
Ficha: 90 – 04.123.0009.2014 MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS.....15.000,00  
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL F.R.: 0 01 00  
Ficha: 91 – 04.123.0009.2014 MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS.....2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
Local: 02.08.01 CRECHE  
Ficha: 109 – 12.365.0010.2075 MANUTENÇÃO DA CRECHE.....8.000,00  
3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
Local: 02.08.02 PRÉ ESCOLA  
Ficha: 117 – 12.365.0011.2018 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA.....84.000,00  
3.3.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL F.R.: 0 01 00  
Ficha: 118 – 12.365.0011.2018 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA.....30.000,00  
3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha: 127 – 12.361.0013.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO.....80.000,00  
3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
Local: 02.08.05 BIBLIOTECA  
Ficha: 156 – 13.392.0015.2023 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA.....300,00  
3.3.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL F.R.: 0 01 00  
Ficha: 157 – 13.392.0015.2023 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA.....300,00  
3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 185 – 10.301.0018.2026 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA.....6.000,00  
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL F.R.: 0 05 00  
Ficha: 187 – 10.301.0018.2026 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA.....64.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
Local: 02.09.03 SETOR DA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA  
Ficha: 229 – 10.301.0040.2060 MANUT. DA SAÚDE ODONTOLÓGICA.....2.500,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL F.R.: 0 01 00  
Local: 02.09.04 SETOR DE EPIDEMIOLOGIA  
Ficha: 239 – 10.305.0041.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO.....6.700,00  
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL F.R.: 0 01 00  
Ficha: 240 – 10.305.0041.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO.....3.700,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
Local: 02.09.05 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Ficha: 250 – 10.304.0058.2080 MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
Local: 02.10.02 FMAS—FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL  
Ficha: 263 – 08.244.0020.2034 MANUTENÇÃO DO F.M.A .S.....3.500,00  
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL F.R.: 0 01 00  
Ficha: 264 – 08.244.0020.2034 MANUTENÇÃO DO F.M.A .S.....2.300,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
Local: 02.10.04 FMAS—CONSELHO TUTELAR  
Ficha: 290 – 08.243.0030.2033 MANUT. ASSIT. AO MENOR – CONS. TUTELAR.....3.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. - FÍSICA F.R.: 0 01 00  
Ficha: 291 – 08.243.0030.2033 MANUT. ASSIT. AO MENOR – CONS. TUTELAR.....1.100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. - JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
Local: 02.11.03 CEMITÉRIO E VELÓRIOS  
Ficha: 317 – 15.452.0024.2043 MANUT. DO CEMITÉRIO.....1.500,00  
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL F.R.: 0 01 00  
Ficha: 318 – 15.452.0024.2043 MANUT. DO CEMITÉRIO.....1.500,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
Local: 02.11.04 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
Ficha: 323 – 15.452.0025.2044 MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.....8.000,00  
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL F.R.: 0 01 00  
Ficha: 324 – 15.452.0025.2044 MANUT. DO CEMITÉRIO.....3.800,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê os inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 355

Página 5 de 5

publicação.

Getulina, 08 de dezembro de 2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.651, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.516 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.000,00 às seguintes dotações:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
Local: 01.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Ficha: 003 - 01.031.0001.2. 001	GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....2.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
Ficha: 005 - 01.031.0001.2. 001	GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....7.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00
Ficha: 007 - 01.031.0001.1. 048	GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....5.000,00
3.3.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
Local: 01.02.01	SECRETARIA DA CÂMARA
Ficha: 009 - 01.031.0002.2. 002	SECRETARIA DA CÂMARA.....1.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
Ficha: 011 - 01.031.0002.2. 002	SECRETARIA DA CÂMARA.....2.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
Ficha: 015 - 01.031.0002.2. 002	SECRETARIA DA CÂMARA.....5.000,00
3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
Ficha: 016 - 01.031.0002.1. 053	SECRETARIA DA CÂMARA.....4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação

parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

01.00.0	PODER LEGISLATIVO
Local: 01.02.01	SECRETARIA DA CÂMARA
Ficha: 008 - 01.031.0002.2. 002	SECRETARIA DA CÂMARA.....18.000,00
3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS F.R.: 0 01 00
Ficha: 017 - 09.272.0043.2.068	SECRETARIA DA CÂMARA.....10.000,00
3.1.90.01.00	INATIVOS F.R.: 0 01 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 11 de dezembro de 2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.652, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.520 de 11 de setembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.891,24 à seguinte dotação:

Local: 02.10.07	FMAS-ABRIGO PARA MENORES
Ficha: 293 - 08.243.0046.2.083	MANUTENÇÃO DO ABRIGO.....7.891,24
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 12 de dezembro de 2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal